



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

PORTARIA Nº 031/2026

Autoriza e regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público no exercício de 2026 no Município de Tacaimbó-PE e dá outras providências correlatas.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal sobre a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a competência legal deste órgão para regulamentar procedimentos administrativos no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade premente de atender a demandas específicas e transitórias que extrapolam a capacidade operacional ordinária deste órgão, demandando a contratação de pessoal de forma temporária;

CONSIDERANDO a existência de excepcional interesse público, devidamente justificado, que requer ações imediatas para a manutenção e o aprimoramento dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a natureza emergencial das demandas, que inviabiliza a realização de concurso público ou processos seletivos de longa duração para o preenchimento de vagas;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para custeio das despesas decorrentes das contratações temporárias, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e transparentes para a seleção e contratação temporária, visando assegurar a eficiência, a impessoalidade, a moralidade e a legalidade no processo;

CONSIDERANDO, por fim, a imprescindibilidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, bem como a otimização dos recursos disponíveis para atendimento às demandas emergenciais;

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

Art. 1º Fica autorizada a realização de contratação temporária por excepcional interesse público para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal no Exercício de 2026, em especial para atendimento dos serviços essenciais.

Art. 2º A contratação temporária será, sempre que possível, precedida de processo seletivo simplificado, cujas regras serão dispostas em edital, com critérios objetivos de seleção e com ampla divulgação, onde também serão divulgadas as respectivas remunerações.

Parágrafo único. O processo seletivo poderá ser dispensado ou realizado sem etapas presenciais, restringindo-se a análise curricular com critérios objetivos de seleção.

Art. 3º A contratação temporária será solicitada pela respectiva Secretaria ou órgão da Administração Indireta que a demandar, justificando a necessidade de contratação temporária.

Parágrafo único. A solicitação da Secretaria deverá indicar a justificativa para as contratações que embase e caracterize a pretendida contratação, em alguma das seguintes condições:

- I – assistência a situações de calamidade pública;
- II – assistência a emergências em saúde pública;
- III – atuação em programas e campanhas sazonais necessários à redução de riscos e danos à vida e à saúde da população;
- IV – admissão de professor substituto:
 - a) para suprir afastamentos temporários dos professores titulares, tais como licença maternidade, licença prêmio, licença para estudos e licença à saúde;
 - b) para cumprir o ano letivo em função de cadeira vaga por aposentadoria, morte ou exoneração a pedido;
 - c) para projetos de correção do fluxo escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino com defasagem de idade série;
 - d) para atuação em programa de formação de leitores;
- V – incremento do quadro por ocasião dos eventos sazonais que impliquem significativo aumento dos turistas na cidade;

Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

VI – realização das seguintes atividades técnicas e sazonais, no âmbito da Secretaria de Finanças:

- a) acompanhamento na elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV;
- b) atualização cadastral imobiliária e mercantil;
- c) demais atividades temporárias relativas ao cadastro imobiliário e mercantil;

VII – atendimento às demandas extraordinárias da defesa civil;

VIII – execução de atividades de órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional pelo tempo necessário à criação de cargos e/ou à realização e conclusão de concurso público, em observância ao princípio da continuidade do serviço público;

IX – execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

X – execução de atividades técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou dos serviços relevantes que sejam decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

XI – execução de atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade;

XII – realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XIII – atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e a regular prestação de serviços públicos aos usuários;

XIV – implementação de projetos e/ou ações governamentais nas áreas de saúde, educação, defesa civil, atividade de combate a incêndio e primeiros socorros, segurança, assistência e desenvolvimento social, cultura, esportes, turismo, lazer, qualificação profissional, direitos das mulheres e de gênero, direitos humanos, proteção e defesa do consumidor, meio ambiente, saneamento e habitação, para atender aos encargos temporários ou cujas peculiaridades ou transitoriedades justifiquem a contratação.

Art. 4º O pessoal contratado temporariamente ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

Art. 5º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão tácita do contrato.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

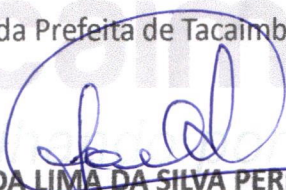
II – por iniciativa do contratado, avisada a Administração Municipal com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;

III – pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação temporária.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 24 de janeiro de 2026.


JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257